DECRETO Nº 14.031, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.041.000,00 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Adiministração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.041.000,00 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0142 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$16.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0145 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0155 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$90.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0198 –Fonte100 Auxílio-Transporte.....R$60.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.13.00 - F. 0215 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$1.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.11.00 - F. 0252 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$330.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0254 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0292 –Fonte100 Material de Consumo.....R$8.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0380 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$237.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0382 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0383 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$163.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0455 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$13.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0467 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$660.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0530 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$32.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0595 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$3.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0652 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$128.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0670 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$33.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$130.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0812 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$12.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0830 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$473.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0867 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$70.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00 - F. 0898 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$358.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.91.13.00 - F. 0931 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$370.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0945 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0957 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.16.00 - F. 0994 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00 - F. 1042 Fonte102- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1050 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R$10.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00 - F. 1070 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1081 –Fonte102 Auxílio-Transporte.....R$40.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.1.90.11.00 - F. 1089 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$327.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 1195 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$236.000,00

Total.....R$5.041.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 0169 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

3.3.90.39.00 - F. 0269 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0289 –Fonte100 Material de Consumo.....R$1.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0290 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0305 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0463 –Fonte101 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$130.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0499 – Fonte101Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.175.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.39.00 - F. 0637 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.90.39.00 - F. 0667 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

3.3.91.39.00 - F. 0668 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$190.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0986 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.073.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 0992 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$600.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1068 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$600.000,00

Total.....R$5.041.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2020.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município